



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Poá, 02 de junho de 2021.

Ofício nº 095/2021 – HFF –

Excelentíssimo Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar aos senhores cópia da Moção nº 15/2021, Processo nº 514/2021, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Oliveira Alves e subscrita pelos demais vereadores, aprovada em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, e que trata de **“MOÇÃO DE APELO aos Exmos. Senhores Senadores para aprovação do PL 2564/20 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”**.

Sem mais para o momento, apresento na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.



DIOGO REIS DA COSTA
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor Senador
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24
BRASÍLIA - SP
CEP – 70165-900



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Moção Nº 15 /2021

Processo Nº 514 /2021

Moção de apelo aos Exmos. Senhores Senadores para aprovação do PL 2564/20 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Senhor Presidente.
Nobres Edis,

CONSIDERANDO a emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavirus (Covid-19), onde os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível;

CONSIDERANDO que a enfermagem e suas atividades auxiliares colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil.

CONSIDERANDO que, com a aprovação do PL 2564/20, toda essa classe será beneficiada, refletindo em uma melhora nas condições de toda sociedade direta e indiretamente;

CONSIDERANDO que, o valor proposto de R\$7315,00 para os vencimentos dos profissionais de enfermagem e suas variações para os cargos de técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras é mais do que justo para tais profissionais, que também alicerçam o Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que, em toda Unidade de Saúde se faz obrigatório e fundamental dispor de profissional de enfermagem, sendo este profissional o responsável técnico;

VEREADOR
EDINHO



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Moção Nº 15 /2021
 Processo Nº 514/2021
 Fls 2/2

CONSIDERANDO que, os profissionais supracitados são e sempre serão essenciais para uma Saúde Pública e suplementar de qualidade, haja visto que em 2050 seremos mais de 10 bilhões de habitantes no planeta, e no Brasil seremos aproximadamente 270 milhões de brasileiros, que dependerão de atendimentos técnicos de excelência;

A Câmara Municipal de Poá, de acordo com suas normas regimentais, apresenta a presente Moção de Apelo aos Exmos. Senadores para a aprovação do PL 2564/20, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Que seja dado conhecimento do teor da presente Moção aos Exmos. Senhores Senadores, para que assim possam apreciar a presente matéria e adotar as providências necessárias para seu bom andamento e aprovação do PL 2564/20.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

Luiz Eduardo Oliveira Alves

Luiz Eduardo Oliveira Alves
 Vereador EDINHO (PODEMOS)

VEREADOR
EDINHO

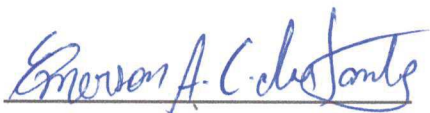


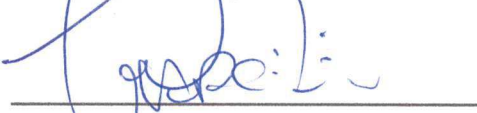
Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

Moção /2021
Processo 2021

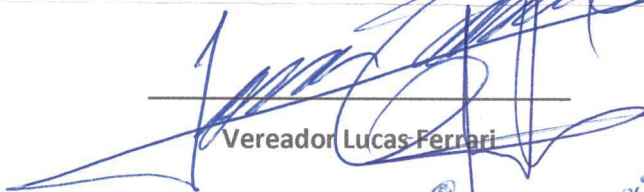

Vereador Diogo Reis da Costa

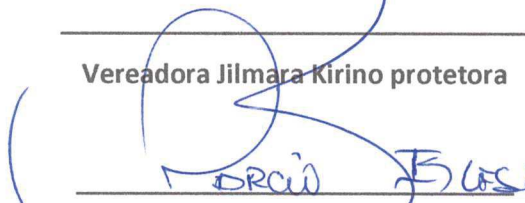

Vereador Emerson Dentinho


Vereador Marcilio Duarth

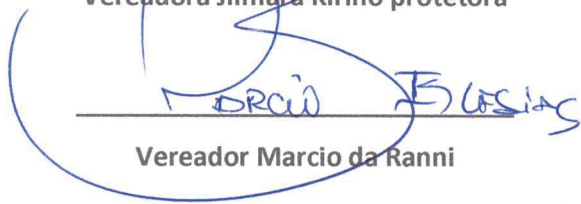

Vereador Fabrício Brasa Chopp


Vereador Edevaldo Gonçalves

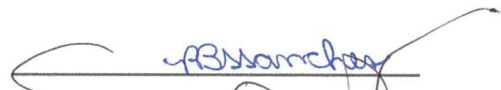

Vereador Lucas Ferrari

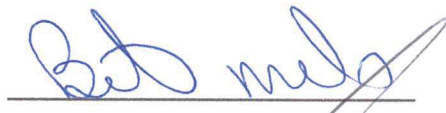

Vereadora Jilmara Kirino protetora


Vereadora David Araújo

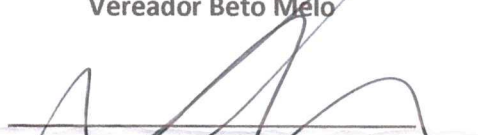

Vereador Marcio da Ranni

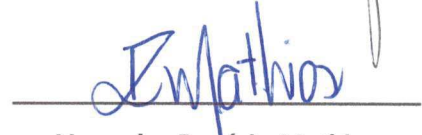

Vereador Fabio Suru


Vereadora Patrícia Bin do Testinha


Vereador Beto Melo


Vereador Saul Souza


Vereador Saulo Dentista


Vereador Rogério Mathias


Vereador Wilson Lopes



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 38 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065079/2021-29
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063793/2021-82
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065140/2021-38
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065068/2021-49
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065160/2021-17
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065143/2021-71
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065089/2021-64
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065132/2021-91
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065077/2021-30
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065109/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066621/2021-61
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068896/2021-39
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068892/2021-51
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068881/2021-71
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066617/2021-01
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066595/2021-71
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068887/2021-48
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067643/2021-48
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097549/2020-32
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063513/2021-36
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064823/2021-78
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063484/2021-11
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063644/2021-13



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067612/2021-97
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067593/2021-07
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065925/2021-19
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065282/2021-03
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065416/2021-88
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067626/2021-19
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065093/2021-22
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066597/2021-60
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065102/2021-85
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065418/2021-77
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063634/2021-88
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065278/2021-37
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067596/2021-33
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069857/2021-59
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069847/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071435/2021-43
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071436/2021-98
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066161/2021-71
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066177/2021-83
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071871/2021-12
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071883/2021-47
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071885/2021-36
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071876/2021-45
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071877/2021-90
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071875/2021-09
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071874/2021-56
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071872/2021-67
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071961/2021-11

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

